



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2893

Presidente da Mesa Diretora: Manoel Soares Lopes

Espécie: Resolução

Categoria: Servidores da Câmara Municipal de Montes Claros

Autoria: Mesa Diretora

Data: 16/09/1986

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 546, de 23/09/1986. Altera vencimento atribuído ao cargo de Assessor Parlamentar do Legislativo Municipal de Montes Claros.

Controle Interno – Caixa: 11 **Posição:** 42 **Número de folhas:** 06

RESOLUÇÃO 546

DE 23.09.86

Espécie: PR

Câmara Municipal de Montes Claros

Patrigoria: Servidores da Câmara

Cl: 31

Indem: 42

Nº fcs: 04

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

Autor: Mesa Diretora

Assunto:-

Alterando vencimento do cargo de Assessor Parlamentar deste Legislativo.

Baixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 16.09.86

2 A Com. de Leg. e Justiça em 16.09.86

3 Aprovado em sessão 0 - 23.09.86

4 Promulgado em 23.09.86

5 Enviado à publicação - 23.09.86

6 Arquivado -

7

8

9

10

Câmara Municipal de Montes Claros

Resolução nº. 546, de 23 de setembro de 1986.

Altera vencimento atribuído ao cargo de Assessor Parlamentar deste Legislativo.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), decreta e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º. — Fica alterado o valor do vencimento atribuído ao cargo de Assessor Parlamentar deste Legislativo que passa a ser de Cz\$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta cruzados).

Artigo 2º. — Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 1986.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Câmara Municipal de Montes Claros, 23 de setembro de 1986.

Vereador Manoel Soares Lopes

Presidente da Câmara

Vereador Sérgio Rocha Souza

Secretário

JORNAL
NORTE - 15.9.86



Câmara Municipal de Montes Claros

Rua Governador Valadares, 223 - 1.^o andar - 39.400 - Montes Claros - MG

Em de de 198

Ofício n.º:

Assunto:

Serviço:

RESOLUÇÃO Nº 546, de 23 de setembro de 1986.

Altera vencimento atribuído ao cargo de Assessor Parlamentar deste Legislative.

A Câmara Municipal de Montes Clares (MG), decreta e promulga a seguinte Resolução :-

Artigo 1º - Fica alterado o valor do vencimento atribuído ao cargo de Assessor Parlamentar deste Legislative, que passa a ser de Cr\$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta cruzados).

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 1986.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Câmara Municipal de Montes Clares, 23 de setembro de 1986.

Vereador Manoel Soares Lopes
Presidente da Câmara

Vereador Sérgio Rocha Souza
Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

Rua Governador Valadares, 223 - 1º andar - 39.400 - Montes Claros - MG

Em de de 198

Ofício n.º:

Assunto:

Serviço:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

Altera vencimento atribuído ao cargo de Assessor Parlamentar deste Legislativo.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) decreta e promulga a seguinte Resolução :-

Artigo 1º - Fica alterado o valor do vencimento atribuído ao cargo de Assessor Parlamentar deste Legislativo, que passa a ser de Cz\$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta cruzeiros)

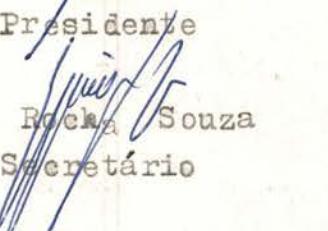
Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 1986.

Artigo 3º - Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 16 de setembro de 1986.


Manoel Sales Lopes

Presidente


Sérgio Rocha Souza
Secretário

JUSTIFICATIVA

Em data de 02 do corrente mês esta Casa aprovou mensagem do Executivo Municipal, alterando os vencimentos atribuídos aos senhores Secretários Municipais, com os quais é equiparado o cargo de Assessor Parlamentar deste Legislativo. Em razão disso, esta Mesa tomou a iniciativa de apresentar à consideração desta Edilidade o presente Projeto de Resolução, concedendo igual benefício ao titular do referido cargo nesta Câmara, por entender

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSAO DE Legislação

L. J. M. L. C. EM 16 DE setembro DE 1986

PRESIDENTE

O projeto é legal e
constitucional. Fica
pela aprovação.

M. daus, 23/9/86

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 23 DISCURSSAO POR

Unanimidade dos membros EM 23 DE setembro DE 1986

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PRO MULGADO, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

EM 23 DE setembro DE 1986

PRESIDENTE

Drauzio.

Carvalho
Bento

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PRO MULGADO, PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

EM 23 DE setembro DE 1986

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Montes Claros

Rua Governador Valadares, 223 - 1.º andar - 39.400 - Montes Claros - MG

Em de de 198

Ofício n.º:

Assunto:

Serviço:

que a medida atende a um critério de justiça e merecimento. O nosso Assessor Parlamentar presta serviços a esta Casa com dedicação exclusiva e em regime de tempo integral, sendo que ao longo dos seus vinte e um anos de atividade funcional, tem se revelado como um servidor dedicado, competente, zeloso e inteiramente digno da confiança e do apreço de todos quantos militam nesta Casa Legislativa.